



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa



Assessoria ao Membro
Assessoria ao Membro
Em 20/12/02
REGISTAR

Projeto de Lei n.º /2002

1034

Denomina de José Diego Gomes de Lima a Creche localizada na Cidade de São Vicente de Seridó, neste Estado, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de **José Diego Gomes de Lima** a Creche na Cidade de São Vicente do Seridó, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2002

Djaci Brasileiro
Deputado Estadual

Aprovado em Turma
Em 20/12/02
1.º Secretário

Aprovado em 02 Turno
discussão única.
Em, _____
1.º Secretário
1.º Secretário



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



JUSTIFICATIVA

Diego Gomes de Lima foi um estudante de grande atuação, onde contribui e incentivou a prática de esportes, com grande atuação nas áreas mais carentes do Município.

Denominar a creche de **Diego Gomes de Lima** é uma questão de justiça e gratidão, reconhecendo o precioso serviço prestado e dedicação com seu trabalho para o desenvolvimento esportivo do Município..

Pelo exposto, justifica-se a apresentação deste Projeto.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

Ofício nº 240/2002

João Pessoa, 20 de dezembro de 2002.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 1034/02 de autoria do Deputado Djaci Brasileiro que "Denomina de Diego Gomes de Lima a Creche localizada, na cidade de São Vicente de Seridó, neste Estado e dá outras providências".

Atenciosamente,

GERVÁSIO MAIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO ROBERTO DE SOUSA PAULINO
GOVERNADOR DO ESTADO
N E S T A



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÔGRAFO N° 264/02
PROJETO DE LEI N° 1034/02

Denomina de Diego Gomes de Lima a Creche localizada, na cidade de São Vicente de Seridó, neste Estado e dá outras providências.

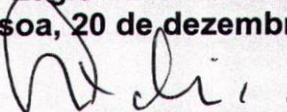
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

Art. 1° Fica denominada de Diego Gomes de Lima a Creche localizada, na cidade de São Vicente de Seridó, neste Estado.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 20 de dezembro de 2002.


GERVÁSIO MAIA
Presidente